



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.507-470 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br

Lcsm/alm
Contrato SLC 190/22

**TERMO ADITIVO 02 - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E
ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.**

De um lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.680.500/0001-12, com sede na Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal que no final subscreve, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 07.970.839/0001-00, situada na Avenida Abel Correia Guimarães, n.º 580, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, é lavrado o presente contrato, nos termos do **Pregão Presencial n.º 103/2022** e Normas Gerais da Lei Federal n.º 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações, Decreto Municipal n.º 6.135/2003, 8.192/2017 e 8.609/2019, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme as condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 01

1.1 - Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações estendendo-se o prazo em 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 3.897.590,00 (três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa reais) o reajuste de 1,04009160%, baseado no índice do IPCA – IBGE, acumulado no período do pedido de reajuste contratual, perfazendo o valor de R\$ 4.053.850,62 (quatro milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta mil, sessenta e dois centavos), sendo o reajuste de R\$156.260,62 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) conforme os motivos explanados pela Secretaria Requisitante, por se tratar de serviço contínuo.

CLÁUSULA 02

2.1 - Elegem as partes o foro da Comarca de Guaratinguetá, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas desta Alteração Contratual.

2.2 - O corrente instrumento particular de alteração contratual não provoca quaisquer prejuízos às demais avenças constantes no instrumento originário, observado tão somente o transcrito em tela.

E por assim estarem, justos e acordados, firmam o presente Instrumento de Alteração Contratual, em 01 (uma) na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Guaratinguetá, 12 de julho de 2024.


ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA DA SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTUNES & ANTUNES
Transporte Escolar LTDA - ME
CNPJ: 07.970.839/0001-00
ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
TE: 528.174.038.1100

NOME:

CPF:

Testemunhas: **Vitor Aurélio Januário**

1) Nome _____

RG **RG: 35.531.110-0** _____

Assinatura  _____

2) Nome  _____

RG _____

Assinatura _____



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 310036003300390035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADA: ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CONTRATO (ORIGINÁRIO) N° 190/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULOS, MOTORISTA, MONITOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá, 12 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcus Augustin Soliva

Cargo: Prefeito

CPF: 019.239.808-31

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 830.613.808-25

Assinatura: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluisio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.507-470 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 830.613.808-25

Assinatura: _____

Pela contratada: ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Nome: José Carlos Antunes

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 075.910.408-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 830.613.808-25

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Regina Marcondes Guimarães

Cargo: Subsecretária Municipal de Educação

CPF: 019545198-85

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): FISCAL

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal - Secretaria Municipal de Educação

Nome: FERNANDO AUGUSTO LEMES DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇO

CPF: 286.121.268-35

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluisio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.507-470 - Tel.: (12) 3128-2812 - e-mail: licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br

EXTRATO - TERMO ADITIVO 02
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 103/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADA: ANTUNES & ANTUNES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULOS, MOTORISTA, MONITOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 156.260,62

DATA: 12 DE JULHO DE 2024

